DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 **Ano X | Edição nº 1702** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Rescisão 3
Homologação / Adjudicação 5
Terceiro Setor 6
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2.025
PROCESSO Nº. 45/2.025

Tipo: menor preço por item
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de Ordens Judiciais.
Plataforma: BLL (www.bll.org.br, "Acesso Identificado").
Data e hora da abertura da sessão pública: 24 de abril de 2.025, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **www.bll.org.br**.

Pontal/SP, 02 de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 367/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90050/2.024
PROCESSO Nº. 95/2.024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº367/2.024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 90050/2.024, Processo Licitatório nº. 95/2.024, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 02/2.025 onde figurava como detentora da ata **ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 07.127.606/0001-31, sediada na R LAURINDO BORGES, nº 1735, no bairro CENTRO, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-240, representada por **Antônio Amaral do Espirito Santo Junior**, portador do (RG: 8.654.632-9 e CPF: 048.509.169-02) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 90050/2.024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900050/2.024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO.**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como no próprio Contrato Administrativo, qual seja, na R LAURINDO BORGES, nº 1735, no bairro CENTRO, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-240

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Municipal de Saúde , remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 31 DE MARÇO de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 407/2.024
PREGÃO ELETRONICO N°. 057/2.024
COMPRASNET Nº. 90057/2.024
PROCESSO N°. 106/2.024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERÍCIA EM ATESTADOS MÉDICOS

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob n°. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo n°407/2.024, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 90057/2.024, Processo Licitatório nº. 106/2.024, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual n° 13/2.024 onde figurava como detentora da ata **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA – ME (MEDCENTER SAÚDE OCUPACIONAL)**, CNPJ nº 42.409.831/0001-61, sediada à Rua Caratinga, n° 15, Honório Gurgel, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP: 21.511-200, representada pelo seu Sócio e Administrador, o Sr. **Jorge Mauro Dias de Paula Junior**, portador do (RG: 13208296-7 – DETRAN/RJ e CPF: 054.984.477-52), residente e domiciliado à Rua Caratinga, n° 15, Honório Gurgel, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP: 21.511-200considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 407/2.024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900057/2.024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERÍCIA EM ATESTADOS MÉDICOS**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como no próprio Contrato Administrativo, qual seja, na Rua Caratinga, n° 15, Honório Gurgel, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP: 21.511-200.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Geral de Governo , remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 31 DE MARÇO de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

Gustavo Henrique S. Dias

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.025
PROCESSO Nº. 38/2.025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: é **Registro de preços para aquisição de refeições marmitex e self service.**

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens 01 à empresa **CLAUDIA TRINCK DA SILVA PANIFICADORA** pelo valor total de **R$109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais)** o item 02 à empresa **MARIA AMARAL DA SILVA RODRIGUES** pelo valor total de **R$ 2.405,50 (dois mil quatrocentos e cinco reais e cinqüenta centavos)**

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (www.bll.org.br).

Pontal, 03 de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Colaboração SECULT nº. 001/2.025

Objeto: incremento financeiro visando à aquisição de equipamentos, instrumentos musicais, mesas e cadeiras plásticas, pavimentação e ampliação de sala multiuso.

Interessada: ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL.

Vistos.

CONSIDERANDO a apresentação de Plano de Trabalho pela ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL, visando à celebração de parceria tendo por objeto o incremento financeiro visando à incremento financeiro visando à aquisição de equipamentos, instrumentos musicais, mesas e cadeiras plásticas, pavimentação e ampliação de sala multiuso;

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários que farão frente à parceria são majoritariamente oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, incidindo na espécie a hipótese do art. 29 da Lei Federal n°. 13.019/2.014;

CONSIDERANDO a existência de parecer favorável à proposta de plano de trabalho apresentada pela entidade requerente, subscrito pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária prévia, indicada pelo Departamento de Contabilidade e de parecer jurídico favorável, subscrito pelo Procurador Jurídico do Município, a atestar a possibilidade da celebração da parceria pretendida com Inexigibilidade de Chamamento;

JUSTIFICO, com fulcro no *caput* do art. 29 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, a celebração de parceria junto à ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL, com dispensa de chamamento público, visando ao incremento financeiro visando à incremento financeiro visando à aquisição de equipamentos, instrumentos musicais, mesas e cadeiras plásticas, pavimentação e ampliação de sala multiuso, no valor total estimado de R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), para o período entre 01 de abril e 31 de dezembro de 2.025.

Pontal/SP, 03 de abril de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento SECULT nº. 001/2.025

Objeto: incremento financeiro visando ao custeio da realização da 12ª. Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Pontal.

Interessada: ONG ENIGMA.

Vistos.

CONSIDERANDO a apresentação de Plano de Trabalho pela ONG LGBTT ENIGMA, visando à celebração de parceria tendo por objeto o incremento financeiro visando ao custeio da realização da 12ª. Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Pontal;

CONSIDERANDO que a ONG é, há 13 (onze) anos, a única organização realizadora do evento alusivo ao Dia Municipal da Parada do Orgulho "LGBT" de Pontal, instituído pela Lei Municipal n°. 2.683, de 18 de setembro de 2.013;

CONSIDERANDO a existência de parecer favorável à proposta de plano de trabalho apresentada pela entidade requerente, subscrito pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária prévia, indicada pelo Departamento de Contabilidade e de parecer jurídico favorável, subscrito pela Procuradora do Município, a atestar a possibilidade da celebração da parceria pretendida com Inexigibilidade de Chamamento;

JUSTIFICO, com fulcro no *caput* do art. 31 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, a celebração de parceria junto à ONG ENIGMA, reconhecida a inexigibilidade de chamamento público, visando ao incremento financeiro visando ao custeio da realização da 12ª. Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Pontal, no valor total de R$ 30.000,00 (sessenta mil reais), sendo que quaisquer custos adicionais que ultrapassem este montante serão de responsabilidade exclusiva da Entidade Parceira.

Pontal/SP, 03 de abril de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal